



CERTIDÃO

Nº 001201/2025

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de 06 de agosto de 2025, protocolado sob o nº 2025-271637, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **505070**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 59.981.712/0001-81, se encontra com os débitos administrados junto ao Cadastro Municipal Mobiliário com a exigibilidade **SUSPENSA** perante a Fazenda Municipal, nos termos do inciso III do artigo 151, da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - do Código Tributário Nacional (CTN); ante o exposto, com fulcro nos artigos 205 e 206 do CTN, a requerente faz jus a esta certidão, com os mesmos efeitos da **CERTIDÃO NEGATIVA**, referente ao cadastro Mobiliário supracitado. CERTIFICA ainda que os imóveis cadastrados junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis sob nºs **201747000, 201941000 e 201942000**, sitos na Rua Fritz Jacobs, nºs 1236, 1335 e 1349, Boa Vista, **202586001, 202725000, 202726000, 202727000, 202728000, 202729000, 202735000 e 202736000**, sitos na Rua Capitão José Verdi, nºs 1414, 1309, 1327, 1335, 1343, 1355, 1545 e 1551, Boa Vista, **206220000**, sito na Rua do Rosário, nº 1053, Vila Esplanada, **208071000, 208077000 e 208078000**, sitos na Rua Siqueira Campos, nºs 1882, 1966 e 1982, Boa Vista, **202237001, 202238000, 202239000, 202240000, 202241000, 202247000, 202398000 e 202399000**, sitos na Rua Lafayette Spínola Castro, nºs 1456, 1458, 1472, 1486, 1498, 1576 e 1463, Boa Vista, **207965000, 207966000, 207967000, 207968000, 207968001, 207969000, 207970000, 207971000, 207972000, 207973000, 207974000 e 207975000**, sitos na Rua Tiradentes, 1835, 1843, 1853, 1859 (Casas 1, 2, 3 e 4, HC 4, 5, 6 e 7), 1863 e 1873, Boa Vista, **202230000, 202231000 e 202232000**, sitos na Rua Ipiranga, nºs 1246, 1264 e 1270, Boa Vista, **208366000**, sito na Rua Jorge Tibiriçá, nº 1853, Boa Vista, **207656000, 207657000, 207658000, 207660000 e 207661000**, sitos na Rua Prudente de Moraes, nºs 1818, 1832, 1844, 1864 e 1878, Boa Vista, e **552143000**, sito na Avenida Abelardo Menezes, Fazenda Santa Casa, que se encontram **QUITES** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhorias e outros débitos de natureza imobiliária administrados junto ao Cadastro Municipal Imobiliário até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 29 de agosto de 2025.

Giovana Ribeiro Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 09:03:29 do dia 29/08/2025.

Código de controle da certidão: 0003798551380000342199829082025090602



CERTIDÃO

Nº 001201/2025

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão.

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1348228/2020

Contribuinte: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SJRP

Endereço: R FRITZ JACOBS, 1236

Cadastro: 505070

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 15 de Abril de 2020.

Emitida às 15:57:08 do dia 15/04/2020

Código de controle da certidão: 000314.255698.000050.507021.504202.0155981

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****